

Com virtude da portaria
n.º 1.º de 1.º de Janeiro de 1908
aos Lrs. Doutores Henri-
que Fernandes Oliveira de
Vasconcellos para Compro-
vação, hoje, no Com-
missionado de Voluntas
de apresentar a acta
negocial da menor Maria
Lino de Paes e bem assim
intime suas testemunhas
que assistas o referido acto
que terá lugar ao meio-
dia. O que cumpre.

Roriampolis, 26 de No-
vembro de 1908

Fernando Machado Vieira

ber

Certidão.

Certifico me em vista da portuária recta coudeir aos senhores Doutores Benigno Chennand e Alejais d' e du drade Vasconcellos para procederem a exame na pessoa da menor Maria Lima Dias, hoje, ás doze horas do dia, no Comissariado de Patheia; e bem assim intimar a duas testemunhas para assistirem ao referido acto, do que todos ficaram scientes e dou fei.

Florianopolis, 26 de Novembro 1908.

O Escriva:

Godofredo Chennand

Portaria

Tendo comparecido a esta Prefeitura a menor Maria Lúcia Dias, queixando-se de ter sido deflorada por Antonio Maginel Machado, de termino ao Sr. Comissario de Policia que submetta a autor de corpo de delicto e de perseguitas a mesma menor, cujos autos me serão conclusos para os devidos fins.

E que cumpra.

Prefeitura de Policia em Florianopolis,
25 de Novembro de 1908.

Prefeito de Policia
M. da S. Carreira Oliveira

Dear Sir

Wm. B. Conner

8
4

Auto de corpo de delicto feito na
menor Maria Limão Dias.

dos vinte e seis dias do mes de Novem-
bro do anno de mil novecentos e oito,
às nove horas do dia, nesta cidade
de Florianopolis, em o Comissaria-
do de Policia, ali presente o cida-
dão Comissario de Policia Fernan-
do Machado Vieira, Comis-
sario de Policia escrivão de seu cargo,
os peritos Dantoes Henrique Ben-
nande e Olegario d'Almeida Vasconcellos pro-
fissionais e residentes nesta capital
e os testemunhas José de Campos Bru-
no e Lydio Joazim Mendes ambos tam-
bem moradores nesta cidade, o ci-
dadão Comissario de Policia de-
feriu aos mesmos peritos a affir-
mação da lei de bem e fielmen-
te desempenharem a sua missão
declarando com verdade o que desco-
brirem e encontrarem e o que em
suas consciencias entenderem, en-
cargou-lhes que procedessem a exa-
me na menor Maria Limão Dias
e que respondessem aos quesitos
seguintes: 1º de houve com effeito de
fornicamento; 2º qual o meio emp-
gado; 3º de houve copula carnal;
4º de houve emprego de violencia

para fim libidinoso; 5^o, quaes
ellas sejam. Em consequencia
passaram os peritos a fazer os
exames e investigações ordenadas,
e as que julgarão necessárias;
concluidas as quaes declararam
que, examinando uma mulher
de cor parda, com decete annos
de idade, presumíveis, verificaram
achar-se a hymen dilacerada em
tres retalhos irregulares e o canal
vaginal permeavel, sendo recente
o defloramento, pelo que respon-
dem aos quesitos da maneira se-
guinte: Ao 1^o Sim; ao 2^o A penis; ao
3^o Sim; ao 4^o não; ao 5^o prejudicados,
e são estas as declarações que em
suas consciencias e debaixo do ju-
ramento prestado, têm a favor. E por
nada mais haver, deu-se por conchi-
do o exame ordenado e de tudo se la-
vou o presente auto, que vai por min-
scripto e rubricado pelo cidadão Com-
missario de Policia e assignado pelo
mesmo, peritos e testemunhas, comi-
go Jodofredo Alvares, escrivão que o fez
e escrevi do que tudo dou fé.

Fernando Machado Vieira
Delegado da Subst. Criminal
Hermano *Hermano*
Lj'dio Joaquim de Moraes
Jori de Campos Bruno

29
5

Godofredo Oliveira

Conclusão.

E logo em seguida faço conclusos este auto ao cidadão Comissario de Policia, do que para constar faço este termo. Em Godofredo Oliveira, escrevi e envi.

Julgo procedente o
exame feito na pessoa
da menor Maria Li-
mão Dias para que
produza os devidos e
legaes effectos.

Rorianoopolis, 26 de set.
Vento de 1908

Fernando Machado Vieira

Data.

E logo no mesmo dia, mes e anno, com o despacho supra me foi entregue este auto, do que para constar faço este termo. Em Godofredo Oliveira, escrevi e envi.

estudo de perguntas e declarações feitas a menor Maria Simão Dias.

dos vinte e seis dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e oito, em Florianopolis, no Comissariado de Policia, ali presente o cidadão Comissario de Policia Fernando Machado Vieira, e o Juiz G.odofredo de Oliveira, escriptão de seu cargo, compareceram a menor Maria Simão Dias, com dezete annos de idade, residente no lugar Varzea Grande, da freguesia de Cammasvieiros, deste municipio, filha de Mathheus Ricardo Pinheiro, já fallecido e de Maria Florentina Dias em companhia de quem vive e sendo perguntada, responderam que um moço de nome Antonio Miguel Machado, filho de Miguel Fortes Machado chegou ha pouco mais de um mez, da cidade de Santos, onde fora á passeio e começou então desde aquella sua vinda a namorar a ella respondente, frequentando sempre sua casa com o sentimento de sua mãe; que Antonio Miguel sempre promettera a ella casamento, apesar mesmo delle ser um moço branco e ella

ser de cto e que no dia dez do
corrente mês, ás duas horas da
tarde, mais ou menos, ella res-
pondente estava na fonte de
lavas, sozinha, quando appa-
recem Estanislau Miguel que de-
pois de muitas promessas de
casamento conuegnio que elle
tivesse relações com elle, fa-
ra o que abrigou a a ditas
se em o facto junto a mes-
ma fonte tendo então com
ella respondente relações por
duas vezes; que o seu seductor
tem familia no mesmo lu-
gar onde ella respondente rei-
de e se conhecem desde ha
muito tempo; que ella res-
pondente nunca teve rela-
ções com nenhum outro ho-
mem e podem attestar tanto
o seu comportamento como a
verdade de ter sido seduzida por
Estanislau Miguel Machado,
os seguintes peccos residentes
no mesmo lugar em que se
den o facto: Manoel Fortuna,
Manoel Damasio, Manoel Liba-
rio, Manoel Paulo, Maximi-
ano dos Santos, Laurindo Rufino
Correia, Lidoirio José Correia e José
Damasio. E como nada mais,

11
4

soubesse nem lhe fosse pergun-
tada, mandou o cidadão Com-
missario de Policia encerrar este
termo em que assigna com a
declarante, assignando á roça desta,
por não saber ler nem escrever
o cidadão Henrique Eulalio Ma-
fra, do que para constar lavro
este termo. Eu Godofredo de Oliveira,
escrevo o escripto.

Fernando Machado Vieira.
Henrique Eulalio Mafrá
Godofredo Oliveira

Conclusão.

E logo em seguida faço concluso
este auto ao cidadão Commissario
de Policia, do que para constar
faço este termo. Eu Godofredo Oliveira,
escrevo o escripto.

Remetta-se ao ^{Suplente} Sr. J. P. Re-
geito de Policia.

Roraimopolis, 26 de Nov. de 1908

Fernando Machado Vieira

Data.

E logo no mesmo dia, mês e
ano, com o despacho supra, me
foi entregue este auto do que para cons-
tar faço este termo. Eu Godofredo

Eu Godofredo de Oliveira, escrevo e es-
crevi.

Remessa.

E logo em seguida, faço remessa
dites autos ao Excmo. Sr. Dr. Elias
nô da Silva Corrêa de Oliveira,
Prefeito de Policia, do que para
constar lavro este termo. Eu
Godofredo de Oliveira, escrevo e
escrevi.

Recebimento.

Aos vinte e seis dias do mez de
Novembro do anno de mil nove-
centos e oito, recebi estes autos,
do que para constar lavro este
termo. Eu Manoel Cantalicio Fri-
manes, escrevo e escrevi.

Conclusão.

E lo logo em seguida faço es-
tes autos conclusos ao Excmo. Sr.
Dr. Prefeito de Policia do Estado
do que para constar lavro este
termo. Eu Manoel Cantalicio Fri-
manes, escrevo e escrevi.

Segundo o crime praticado
do roa Varzea grande
Quarta-feira desta Capital

12
8

Estas beizem os autos
aos do Comm: de
Pohia go e proce-
deram nos p. e l. e
ingressos
Godof. G. B. 23 de
1908

Corrigo

Data

E logo em seguida me foram
entregues estes autos com o despo-
cho supra, do que para constar
faço este termo. Em Manuel Cantal-
heir f. m. a. e. e. e. e. e.

Remessa.

Logo em seguida faço remes-
sa destes autos ao Cid. do Com-
missario de Pohia, do que para
constar lavro este termo. Em Ma-
nuel Cantalheir f. m. a. e. e. e. e.

Recebimento.

Esos vinte e oito dias do mes de
croventes do anno de mil novecentos e
oito, recebi estes autos, do que para
constar lavro este termo. Em
Godofredo de Oliveira, escrevendo e es-
crevi.

bon

Conclusões.

E logo em seguida faço estes
autos conclusos ao cidadão Com-
missario de Policia Fernando Al-
chado Vieira, do que para constar
lavo este termo em Godofredo
de Oliveira, escrivão o escrevi.

Sejam intimados os
proprietarios da Vazee
Grande, do distrito
de Santa Antônia,
- Manoel Fortuna,
Manoel Damario,
Manoel Silvano, Ma-
noel Paulo, Maximi-
ano Jo. Santa, Lau-
rento Rufino Curcio
Lodovico Jo. Curcio e
Jo. Damario para
comparecerem nesta
jornada, no
dia 30 de Setembro pro-
ximo futuro a fim de
serem ouvidos.
Florianopolis, 29 de Nov.
de 1908
Fernando Alchado

Data

Da

Data.

Em no mesmo dia, mes e anno
me foi entregue este auto com
o despacho supra, do que para
constar faço este termo. Em
Godofredo de Oliveira, escrivão o es-
crevi.

Certidão.

Certifico que, em virtude
do despacho supra entre mi
os moradores da Farsa Grande,
do districto de Santa Antonio
Manoel Fortuna, Manoel
Damazio, Manoel Libanio, Ma-
noel Paulo, Maximiano dos San-
tos, Laurindo Rufino Corrêa, Lo-
duis José Corrêa e José Damazio,
para comparecerem neste Com-
missariado de Policia no dia
trez de Dezembro, afim de serem
interrogados.

Florianopolis, 27 de Novembro 1808

O Escrivão

Godofredo de Oliveira

